

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.
Rua Wenceslau Braz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3621-1557, Tubarão-SC - E-mail:
tubarao.fazenda@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Márcio Schiefler Fontes
Servidor da Justiça de 1º Grau: Andréa Costa da Conceição

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 20 DIAS
Usucapião n. 0305899-07.2015.8.24.0075
Requerente: Saney Mendes e outros /
Requerido: Maria de Lurdes Gomes de Souza e outros /

Descrição do(s) Bem(ns): Imóvel situado na Rua David José Mateus, s/n, Santa Luzia, Tubarão/SC, com área de 146,82 m² e matrícula nº 14.345, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei.

Tubarão (SC), 27 de setembro de 2017.

Luiza Estevão Pereira
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"